



Edital nº 02, de 23 de fevereiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS 2026/1

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio Departamento de Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de monitoria no Câmpus Uruaçu do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pela respectiva disciplina.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento vagas de monitoria voluntária, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no primeiro semestre letivo de 2026, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus/ Departamento	Disciplina e Nível de Ensino	Vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
Uruaçu/DAA	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Informática e Química	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, Informática e Química	Janice Gomes
	Língua Estrangeira - Inglês I	1			Juliana Squinca
	Língua Estrangeira - Inglês II	1			Juliana Squinca
	Filosofia II	1			Dalmi Alcântara
	Física III	1			Alessandro Costa
	Filosofia I	1	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática	Dalmi Alcântara
	Matemática I	1			Naryanne Peraro
	Matemática II	1			Naryanne Peraro
	Química Geral I	1	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Márcio Moura
	Cálculo I	1			Maycon Souza
	Cálculo II	1	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Maycon Souza

1.2. As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o/a estudante foi selecionado/a.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a vaga de monitoria.

1.3. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;

2.3 Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

2.4. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

2.5. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.6. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

2.7. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **23/02 a 27/02/2026**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo) e seu endereçamento, juntamente com a documentação exigida, via abertura de chamado através do SUAP (<https://suap.ifg.edu.br>), clicando em "Outros" na Central de Serviços do Câmpus Uruaçu.

3.2. O candidato deverá anexar ao chamado:

1.Cópia de Documento de Identidade (RG, CNH, outros);

2.Cópia legível e atualizada do histórico escolar;

3.Ficha de inscrição conforme modelo disponível no site <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/ensino/editais?showall=&start=1>.

3.3 A Coordenação Acadêmica será responsável por receber e fazer o tratamento primário dos documentos, cadastrar os processos eletrônicos no SUAP e, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, designar a banca de seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4. 1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.

4. 2. Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;

2.1. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor/a, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4. 3. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do/a monitor/a.

4. 4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4. 5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

a. A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG

b. O de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo/a estudante monitor/a, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;

5.2 Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do/a monitor/a assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme Anexo II - Plano de Atividade Monitoria;

5.3 Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme Anexo III - Relatório Mensal;

5.4 Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do/a estudante monitor/a identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme Anexo IV - Ficha Avaliação Desempenho;

5.5 Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, Anexo V - Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE MONITOR/A

- 6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme Anexo II - Plano de Atividade Monitoria;
- 6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- 6.4. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- 6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
- 6.6. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;
- 6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O/A monitor/a não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao/à professor/a.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA ADMISSÃO

- 7.1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.
- 7.2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pela/o professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.
- 7.3. O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI - Termo de Compromisso.

8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Atividade	Período
1	Inscrição dos candidatos junto via abertura de Chamado em "Outros" na Central de Serviços do SUAP do Câmpus Uruaçu	23/02 a 27/02/2026
2	Análise dos requisitos. Publicação do Resultado Preliminar das inscrições	02/03/2026
3	Apresentação de recurso contra o Resultado Preliminar do processo via abertura de chamado, em "Outros" na Central de Serviços do SUAP do Câmpus Uruaçu	03/03/2026
4	Resultado dos recursos. Publicação das orientações acerca dos horários e locais de entrevistas	04/03/2026
5	Aplicação das entrevistas	05/03 a 06/03/2026
6	Publicação do Resultado Preliminar do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas	09/03/2026
7	Apresentação de recurso contra o Resultado Preliminar do processo via abertura de chamado, em "Outros" na Central de Serviços do Câmpus Uruaçu	10/03/2026
8	Resultado dos recursos	11/03/2026
9	Publicação do resultado final do processo seletivo de	11/03/2026

	monitoria na página eletrônica do Câmpus	
7	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas	12 e 13/2026
8	Início das atividades do programa de monitoria	16/03/2026
9	Término das atividades do programa de monitoria	03/07/2026
10	Entrega dos relatórios à Coordenação Acadêmica	até 07/07/2026
11	Emissão dos certificados de monitoria	até 24/07/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9. 1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.
9. 2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.
9. 3. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do/a estudante do programa.
9. 4. O/A estudante poderá concorrer e atuar como monitor/a na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.
9. 5. Para os casos em que o/a estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro/a estudante aprovado/a.
9. 7. A inserção do/a estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento de todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.
9. 8. O/A estudante de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Uruaçu, 23 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Renatha Cândida da Cruz
Coordenadora Acadêmica

(assinado eletronicamente)
Alessandro Costa da Silva
Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandro Costa da Silva, CHEFE - CD4 - URU-DAA**, em 23/02/2026 16:19:45.
- **Renatha Candida da Cruz, COORDENADOR(A) - FG0001 - URU-CA**, em 23/02/2026 15:40:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 742189

Código de Autenticação: dc16425455



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua Formosa, Qds. 28 e 29, S/N, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000

(62) 3357-8175 (ramal: 8175)